



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO VINCULADO AO PROCESSO Nº 067/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 – CONTRATO Nº 24/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A EMPRESA HOSTCHE INTERATIVIDADE LTDA - ME.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: Câmara Municipal DE Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: : **SILVIO VENZKE NEUTZLING** – brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu - RS, portador do CPF 446.172.590-15.

CONTRATADA: HOSTCHE INTERATIVIDADE DIGITAL LTDA ME, com sede na Rua Santos Dumont, nº 456, Bairro Centro, em Pelotas/RS, inscrita no CNPJ-MF sob nº 08.418.051/0001-40, neste ato representado pelo Sr **Vagner Stigger da Silva**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, residente Rua Santos Michelon, 685, Fragata, Pelotas-RS, Cep: 96.040-430, portador do RG: 6071683756, CPF 007.987.830- 01.

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 65, §1 da Lei Federal, Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como finalidade: SEGUNDO TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA I -
DO PREÇO E DA VIGÊNCIA**

O valor ajustado do contrato anual é de R\$ 7.889,40 (sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) ajustado pelo IPCA (IBGE) (4,498250%) -, em doze parcelas mensais de R\$ 657,45 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). O período de vigência desde termo aditivo é de (12) doze meses a contar de 01 de setembro de 2024.

CLÁUSULA II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

SILVIO VENZKE NEUTZLING
Contratante

VAGNER STIGGER DA SILVA
Responsável pela Contratada